



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.  
BOLETIM GERAL Nº 21**

**MENSAGEM**

Muitos são os planos no coração do homem, mas o que prevalece é o propósito do Senhor. "Provérbios 19: 21".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 29235 - 14º GBM)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

**1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO	55588902/2	DIREITO MILITAR/ Faculdade da Amazônia	390 HORAS	2020	Pós-graduação (Lato sensu) - Completo

Fonte: Nota nº 29435 - 2021 - DEI

(Fonte: Nota nº 29435 - QCG-DEI)

**2 - ERRATA - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BRIGADA BÁSICA / LABORATÓRIO CENTRAL- 2020 (BG: 236 DE 23 DEZ 2020)**

**ERRATA - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BRIGADA BÁSICA / LABORATÓRIO CENTRAL- 2020 (BG: 236 DE 23 DEZ 2020).**

**ONDE SE LÊ:**

Aos quatro dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte, no Laboratório Central do Estado do Pará, deu-se por concluído o Curso de Brigada Básica/LACEN - 2020, promovido pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA e executado pelo 26º Grupamento Bombeiro Militar, no período de 01 a 04 de dezembro de 2020, com uma carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aulas, distribuídas pelas seguintes disciplinas com seus respectivos instrutores, monitores e cargas horárias:

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	CARGA HORÁRIA
1	Prevenção e Combate a Incêndio	SUBTEN BM Júlio Cezar Monteiro Pinheiro – Instrutor	08 H/A
		SUBTEN BM Walderley Souza Dias dos Santos - Instrutor	
2	Atendimento Pré – Hospitalar	CB BM Paulo César da Silva Moura – Instrutor	08 H/A
		2º. SGT BM Roberto Luiz Reis de Sousa L. Sousa – Instrutor	
<b>TOTAL</b>			<b>16 H/A</b>

A participação geral do Curso, com seus respectivos conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

ORDEM	NOME	CONCEITO
01	Américo José Sousa Barbosa	APROVADO
02	Cláudia Maria dos Santos Freitas da Silva	APROVADO
03	Coletti Ana Acácio Costa	APROVADO
04	Cynthia Manuela Lourinho de Matos	APROVADO
05	Ester Maria Rodrigues Ribeiro	APROVADO
06	Gerson Silva Freitas	APROVADO
07	Gerusa Ferreira Cunha	APROVADO
08	Irene Andrade Pena	APROVADO
09	Izabel do Socorro Vieira Baena	APROVADO
10	João Benedito de Carvalho Virgolino	APROVADO



11	Jorge Almeida da Cruz	APROVADO
12	Jorge Luiz Almeida da Silva	APROVADO
13	Luciene Viana da Silva	APROVADO
14	Marcio Alves dos Santos	APROVADO
15	Michele Cristina Machado Martins dos Santos	APROVADO
16	Raimundo Amaral dos Anjos	APROVADO
17	Roberto Soeiro da Silva	APROVADO
18	Ronaldo Magno Rocha	APROVADO
19	Selma Luzia da Costa Rodrigues	APROVADO
20	Sueli Gouveia Silva	APROVADO
21	Vara Lúcia Coimbra Moreira	APROVADO

Nada mais a registrar dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ten Cel QOBM Eduardo Celso da Silva Farias-Diretor de Ensino e Instrução, pelo Sr. ST BM Júlio Cezar Monteiro Pinheiro – Coordenador do Curso e por mim, CB QBM Nilce de Fátima Alves Dantas – Auxiliar da DEI/3 que a lavrei. ///  
Belém,15 de dezembro de 2020.

**EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS – TEN CEL QOBM**  
Diretor Ensino e Instrução do CBMPA

**JÚLIO CEZAR MONTEIRO PINHEIRO – ST QBM**  
Coordenador do Curso de Brigada Básica/Lacem-PA

**NILCE DE FÁTIMA ALVES DANTAS – CB QBM**  
Auxiliar da DEI/3

LEIA-SE:

**ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BRIGADA BÁSICA / LABORATÓRIO CENTRAL- 2020**

Aos quatro dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte, no Laboratório Central do Estado do Pará, deu-se por concluído o Curso de Brigada Básica/LACEN - 2020, promovido pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA e executado pelo 26º Grupamento Bombeiro Militar, no período de 01 a 04 de dezembro de 2020, com uma carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aulas, distribuídas pelas seguintes disciplinas com seus respectivos instrutores, monitores e cargas horárias:

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	CARGA HORÁRIA
1	Prevenção e Combate a Incêndio	SUBTEN BM Júlio Cezar Monteiro Pinheiro – Instrutor SUBTEN BM Walderley Souza Dias dos Santos - Instrutor	08 H/A
2	Atendimento Pré – Hospitalar	CB BM Paulo César da Silva Moura – Instrutor 2º. SGT BM Roberto Luiz Reis de Sousa L. Sousa – Instrutor	08 H/A
<b>TOTAL</b>			<b>16 H/A</b>

A participação geral do Curso, com seus respectivos conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

ORDEM	NOME	CONCEITO
01	Américo José Sousa Barbosa	APROVADO
02	Cláudia Maria dos Santos Freitas da Silva	APROVADO
03	Coletti Ana Acácio Costa	APROVADO
04	Cynthia Manuela Lourinho de Matos	APROVADO
05	Ester Maria Rodrigues Ribeiro	APROVADO
06	Gerson Silva Freitas	APROVADO
07	Gerusa Ferreira Cunha	APROVADO
08	Irene Andrade Pena	APROVADO
09	Izabel do Socorro Vieira Baena	APROVADO
10	João Benedito de Carvalho Virgolino	APROVADO
11	Jorge Almeida da Cruz	APROVADO
12	Jorge Luiz Almeida da Silva	APROVADO
13	Luciene Viana da Silva	APROVADO





**Endereço:** AV. Augusto Monte Negro.  
**Bairro:** Parque Verde.  
**Uniforme:** Educação Física Completo.  
**Horário:** 08h no local.  
**Datas:** 10 e 11 de fevereiro de 2021. (Natação e flexão de barra)  
**Local:** IESP.

**Endereço:** Rodovia BR 316, km 13, Marituba-PA  
**Uniforme:** Educação Física Completo, sunga (masculino), maiô e short (feminino)  
**Fonte:** NotaS nº 29461, 29565 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.  
(Fonte: Nota nº 29565 - QCG-DP)

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ASSUNTOS GERAIS

##### A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

###### 1 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
CAP QOBM MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO	54185268/1	2019	18/01/2021	16/02/2021	20º GBM	JAN

Fonte: Protocolo nº 2021/13363 e Nota nº 29568 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 29568 - QCG-DP)

###### 2 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
TEN CEL QOBM ÁTILA DAS NEVES PORTILHO	5749093/1	2019	21/12/2020	16/01/2021	QCG-EMG-BM5	DEZ

Fonte: Protocolo nº 2020/1107439 e Nota nº 29574 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 29574 - QCG-DP)

##### B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

###### 1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 14ºGBM-Tailândia a militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM JUCELY SILVA DE ANDRADE	5932451/1	2º GBM	Transferência	08/01/2021

Fonte: Protocolo PAE: Nº 23307 - 2021 e Nota nº 29302 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 29302 - QCG-DP)

###### 2 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM COM DESCONTO EM FÉRIAS

Autorizo o deslocamento do militar abaixo relacionado, a fim de tratar de assunto de interesse particular:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):	Ano de Referência (Férias):
1 SGT QBM THEISSON LUIZ PINTO SOUZA	5620732/1	SANTARÉM-PA	SÃO PAULO-SP	28/01/2021	30/01/2021	2020

Fonte: Nota nº 29429 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 29429 - QCG-DP)

###### 3 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
3 SGT QBM JOSE ROBERTO MATOS DE SOUSA	5610362/1	180	1ª	01/02/1994	01/02/2004	Deferido

#### DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito.
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10205 - 2021 e Nota nº 29545 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 29545 - QCG-DP)

###### 4 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
3 SGT QBM JOSE ROBERTO MATOS DE SOUSA	5610362/1	180	2ª	01/02/2004	01/02/2014	Deferido

Boletim Geral nº 21 de 01/02/2021

Pág.: 4/12

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/02/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 2B6D65B9A9 e número de controle 1186, ou escaneando o QRcode ao lado.



**DESPACHO:**

1. À SCP/DP providencie a respeito.
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10206 - 2021 e Nota nº 29546 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29546 - QCG-DP)

**5 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND JONAS MENDES DA SILVA	5422329/1	180	2ª	29/05/2002	29/05/2012	Deferido

**DESPACHO:**

1. À SCP/DP providencie a respeito.
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10250 - 2021 e Nota nº 29547 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29547 - QCG-DP)

**6 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
1 SGT QBM-COND JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE	5601886/1	180	2ª	01/02/2004	01/02/2014	Deferido

**DESPACHO:**

1. À SCP/DP providencie a respeito.
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10170 - 2021 e Nota nº 29548 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29548 - QCG-DP)

**7 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Conforme o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND RILSON DE SOUSA MOURÃO	5623316/1	08/02/1988	13/03/1989	400	Deferido

**DESPACHO:**

1. A SCP/DP providencie a respeito.
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10255 - 2021 e Nota nº 29549 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29549 - QCG-DP)

**8 - LUTO – CONCESSÃO**

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco :	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
CB QBM BENEDITO MENDONÇA PEREIRA FILHO	57218508/1	4º GBM	BENEDITO MENDONÇA PEREIRA	PAI	14/01/2021	21/01/2021	22/01/2021

**DESPACHO:**

1. Deferido
2. Ao comandante do Militar para informação e controle
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 2021/10274 e Nota nº 29561 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29561 - QCG-DP)

**9 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM**

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR ORIVALDO FERREIRA COSTA	5561264/1	Reserva Remunerada

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10353 - 2021 e Nota nº 29489 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29489 - QCG-DP)



## 10 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

NOME	CPF	MF	REQUERIMENTO
SUB TEN BM RR Reconvocado RAIMUNDO ANTONIO FEIO DA COSTA	166.697.542-72	5159121	10474

### ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais;
3. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 29691 - 2021 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29691 - QCG-SUBCMD)

## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - AVISO DE LICITAÇÃO - FESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO No 05/2021-FESP.

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, através de seu Pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Item, conforme abaixo:

**Objeto:** Aquisição de veículo automotor, tipo VAN, visando atender as necessidades do Programa DAS Itinerante, da Diretoria de Atendimento ao Servidor da Polícia Civil do Estado do Pará/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Item 1 do Termo de Referência.

**Data da Abertura:** 10/02/2021

**Hora da Abertura:** 09h e 30min. (horário oficial de Brasília-DF).

**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**OBS:** O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

**Maiores informações:** (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012

Belém-PA, 28 de janeiro de 2020.

### Paulo da Conceição Monteiro - CB BM

Pregoeiro/FESP

Protocolo: 622934

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.475, de 29 de janeiro de 2021; Nota nº 29550 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29550 - 14º GBM)

### 2 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
CB QBM ELIDO DOS SANTOS RIBEIRO	57190188/1	ELIDA MARIA MACIEL RIBEIRO	Inclusão como Dependente

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10065 - 2021 e Nota nº 29492 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29492 - QCG-DP)

### 3 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR MARCOS CESAR CHERMONT DE MELO	5158877/1	MILTON CESAR VIEGAS DE MELO NETO	Reserva Remunerada

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10376 - 2021 e Nota nº 29520 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29520 - QCG-DP)



#### 4 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CBMPA

##### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 010/IN/CONTRATO DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

##### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE, MF:54185304/1, como Fiscal do Contrato nº 217/2020, em substituição ao TCEL QOBM MICHEL NUNES REIS, MF: 5817064/1, celebrado com a empresa MANCINI PNEUS EIRELI, CNPJ: 32.148.723/0001-29, cujo objeto é aquisição de pneus para viaturas do serviço operacional e administrativo do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 2º TEN QOBM PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRAN, MF: 5932631/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, em substituição do MAJ QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO, MF:57190119/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Negociável à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Revoga os efeitos da PORTARIA Nº 881 de 11 de dezembro de 2020, publicada no dia 18 de dezembro de 2020 no Diário Oficial nº 34.439.

Art. 7º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Negociável ou de seus termos aditivos, quando houver.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 622854

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.475, de 29 de janeiro de 2021; Nota nº 29554 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29554 - 14º GBM)

#### 5 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CBMPA

##### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 008/IN/CONTRATO DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

##### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE, MF:54185304/1, como Fiscal do Contrato nº 215/2020, em substituição ao TCEL QOBM MICHEL NUNES REIS, MF: 5817064/1, celebrado com a empresa MSM COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, CNPJ: 21.195.442/0001-00, cujo objeto é aquisição de pneus para viaturas do serviço operacional e administrativo do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 2º TEN QOBM PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRAN, MF: 5932631/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, em substituição do MAJ QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO, MF:57190119/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Negociável à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Revoga os efeitos da PORTARIA Nº 879 de 11 de dezembro de 2020, publicada no dia 18 de dezembro de 2020 no Diário Oficial nº 34.439.

Art. 7º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Negociável ou de seus termos aditivos, quando houver.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 622864

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.475, de 29 de janeiro de 2021; Nota nº 29553 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29553 - 14º GBM)

#### 6 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CBMPA



## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

### **PORTARIA Nº 009/IN/CONTRATO DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE, MF:54185304/1, como Fiscal do Contrato nº 216/2020, em substituição ao TCEL QOBM MICHEL NUNES REIS, MF: 5817064/1, celebrado com a empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ: 35.793.795/0001-17, cujo objeto é aquisição de pneus para viaturas do serviço operacional e administrativo do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 2º TEN QOBM PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANCA, MF: 5932631/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, em substituição do MAJ QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO, MF:57190119/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Negociável à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Revoga os efeitos da PORTARIA Nº 880 de 11 de dezembro de 2020, publicada no dia 18 de dezembro de 2020 no Diário Oficial nº 34.439.

Art. 7º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Negociável ou de seus termos aditivos, quando houver.

#### **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 622850

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.475, de 29 de janeiro de 2021; Nota nº 29552 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29552 - 14º GBM)

#### **7 - PORTARIA - SEGUP - TRANSCRIÇÃO**

##### **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

##### **PORTARIA Nº 019/2021 – GAB/SEGUP. - BELÉM/PA, 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO:** O Convênio nº 892621/2019-SENASP/MJ, celebrado com o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA cujo objetivo vislumbra Fortalecer e Modernizar o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) do Estado do Pará, por meio da aquisição de viaturas e embarcações caracterizadas, equipamento náuticos, equipamento de proteção individual de combate a incêndio e equipamentos para exames periciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho, objetivando a execução de Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública – Ação Orçamentaria 8855 - Fortalecimento de Modernização das Instituições de Segurança Pública relacionados aos interesses recíprocos e mútua cooperação entre o Concedente e o Conveniente.

**CONSIDERANDO:** O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **RESOLVE:**

Nomear o servidor MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS, Matrícula Funcional: 5618118/1, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### **UALAME FIALHO MACHADO**

**Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**

Protocolo: 622982

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.475, de 29 de janeiro de 2021; Nota nº 29555 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29555 - 14º GBM)

#### **8 - PORTARIA Nº 059 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o oficial abaixo na seguinte função:

- Comandante Operacional, CEL QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO, MF: 5398126/1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**



(Fonte: Nota nº 29619 - QCG-GABCMD)

## 9 - RESOLUÇÃO - CONSEP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 399/CONSEP-2020

**Ementa: Aprova Regimento Interno do Disque-Denúncia do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS.**

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, e alterada pela Lei nº 8906/19, e o Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019), que homologou a Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP.

**Considerando** a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social- SIEDS e o disposto no art. 15, caput, da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011 e art. 16, caput, da Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019).

**Considerando** que o anteprojeto de Regimento Interno do Disque-Denúncia produzido pela Comissão Técnica instituída pela Resolução nº 284/CONSEP, de 28 de dezembro de 2015, não foi aprovada pelo Colegiado;

**Considerando** o reexame e a elaboração dos ajustes necessários feitos pela Comissão Técnica Revisional instituída pela Resolução nº 016/CONSEP, de 7 de dezembro de 2016;

**Considerado** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no despacho analítico nº 0055/2019-PGE, que conclui pela necessidade de adequação no texto, ratificada pela manifestação jurídica nº 1826/2019-CONJUR, da Polícia Civil do Estado do Pará, todas exaradas no curso do processo de criação deste regimento interno;

**Considerando** os pareceres dos Conselheiros Natos - ambos, na época, investidos como Titulares da Delegacia Geral de Polícia Civil, respectivamente: DPC Rilmar Firmino de Sousa, DPC Carlos Galeno de Miranda Soares Filho;

**Considerando** que a redação apresentada pela Comissão Técnica Revisional da lavra do DPC Alberto Henrique Teixeira de Barros e ratificado pelo DPC Walter Resende de Almeida - Conselheiros Natos/ Conselheiro Nato - Delegado Geral de Polícia Civil, apresentado na 357ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2020, foi submetido à apreciação e julgamento do Plenário do Colegiado, recebendo aprovação unânime dos Conselheiros presentes na referida sessão.

## RESOLVE

Art. 1º Aprova o Regimento Interno do Disque Denúncia do Sistema Estadual de Segurança e Defesa Social- SIEDS, na forma do anexo.

Parágrafo único: O Regimento Interno do Disque-Denúncia deve ser submetido à homologação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, na forma do disposto no Art. 15. Parágrafo Único da Lei nº 7.584/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do decreto de homologação, sendo invalidada a numeração da Resolução 355/18 em decorrência da revisão de seu texto.

Plenário do CONSEP, em 30 de setembro de 2020.

**Ualame Fialho Machado**

**Presidente do CONSEP**

**Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.**

\* Republicada por ter saído com incorreção nº D.O.E. nº 34.443, de 23-12-2020..

Protocolo: 622615

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.473, de 28 de janeiro de 2021; Nota nº 29514 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29514 - 14º GBM)

## 10 - RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FISP

### FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DA DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública -FISP/SEGUP-PA obedecendo determinação da Autoridade Competente, COMUNICA a todos os licitantes que participam da Tomada de Preços no 05/2020-FISP/SEGUP cujo objeto é a REFORMA DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ(QCG), o resultado do RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela licitante: OCEANORTE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 27.135.996/0001-07) que foi RECEBIDO por tempestivo e por obedecer os requisitos de admissibilidade e DECIDE, NO MÉRITO, NÃO ACATAR ao Recurso Administrativo interposto pela referida licitante, pelos fatos da decisão da Comissão Permanente de Licitação e pelo fato do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que impõem a administração e ao Licitante a observância das normas estabelecidas no Edital, em grau de recurso, para o fim de considerar a referida empresa INABILITADA. É a Decisão.

Belém-PA, 28 de janeiro de 2021.

**A Comissão Permanente de Licitação**

Protocolo: 623045

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.475, de 29 de janeiro de 2021; Nota nº 29551 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29551 - 14º GBM)

## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA



**1 - INSTAURAÇÃO DE IPM PORT. 023/2020 - 1º GBS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ANEXO: 01(uma) cópia da parte nº 366 de 26 de dezembro de 2020**

O Comandante do 1º Grupamento de Busca e Salvamento, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos anexos, que versam sobre o possível extravio do armamento tipo pistola modelo PT 838C, nº de série KLZ54019(CBMPA), do SD BM Felipe Trocolis Lemos dos Santos MF: 5932493-1, o qual segundo relatos do militar veio ser extraviada de dentro do seu veículo de marca Chevrolet, modelo Onix LTZ 14 Placa QDE 7009, o qual o militar em tela teria deixado seu carro aberto, esquecendo de travar, conforme relatado em Livro de parte nº 366 de 26 de dezembro de 2020 do Comandante de Socorro do 1º GBS

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o CAP QOBM Antoniel Nascimento de Sousa MF: 57190114-1, como encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em Boletim interno, registre-se e cumpra-se.

**ANDERSON COSTA CAMPOS – MAJ QOBM**

**Comandante do 1º GBS, em exercício**

Fonte: Nota nº 29575 - 2021 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29575 - QCG-SUBCMD)

**2 - INSTAURAÇÃO DE PADS PORT. 025/2020 - 1º GBS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ANEXO: 01(uma) cópia da parte nº 366 de 26 de dezembro de 2020**

O Comandante do 1º Grupamento de Busca e Salvamento, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos anexos, que versam sobre o possível extravio de 01(um) Colete balístico da Força Nacional de Marca Imbra Modelo EP 124/02ª, Lote 746621 com número de série 2320744 o qual estava em posse do SD BM Felipe Lemos e estava cautelado na 2ª Seção do CBMPA em nome do 1º SGT BM Antônio Carlos Sena Batista, MF: 5452554-1, o qual veio ser apreendido em posse do referido soldado e foi verificado que o mesmo estava aproximadamente há 1 ano e meio extraviado e sem que ocorresse a devolução na 2ª Seção do CBMPA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: 1º SGT BM Antônio Carlos Sena Batista MF: 5452554-1, por ter em tese, infringindo os Art. 6 § 1º, Incisos V, e VI, Art. 17, Inciso X, Art. 37 incisos CVIII, CXI todos da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da referida Lei;

Art. 2º - Nomear o 1º SGT BM Jocyvaldo Ulisses Souza Durans MF: 5398444-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim interno, registre-se e cumpra-se.

**ANDERSON COSTA CAMPOS – MAJ QOBM**

**Comandante do 1º GBS, em exercício**

Fonte: Nota nº 29571 – 2021 - SIGA - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29571 - QCG-SUBCMD)

**3 - RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO CB BM LIMA**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO CB BM LIMA**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**

**REQUERENTE: CB BM MAX DA CRUZ LIMA, ME:57173580-1.**

**DEFENSOR: RODRIGO ALMEIDA DE LIMA**

**1 - DOS FATOS**

O Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 05/2020-Gab. Cmdº do 2º GBM, de 07 de fevereiro de 2020, que teve o intuito de apurar a conduta do militar CB BM MAX DA CRUZ LIMA MF:57173580-1, o qual em tese, faltou serviço de componente da guarnição de incêndio e salvamento, para o qual estava devidamente escalado no dia 27 de janeiro de 2020, não comunicando em tempo hábil à autoridade imediatamente superior o motivo da falta, prejudicando assim o bom andamento do serviço.



## 2 - DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o prazo para interposição da Reconsideração de Ato está dentro dos padrões nos termos da legislação vigente.

Art. 144. A reconsideração de ato é o recurso interposto mediante requerimento, por meio do qual o policial militar que se julgue prejudicado solicita à autoridade que proferiu a decisão disciplinar que reexamine sua decisão e reconsidere seu ato.

§ 2º O pedido de reconsideração de ato deve ser apresentado no prazo máximo de cinco dias, a contar da data em que o policial militar for cientificado da decisão recorrida, por meio de intimação pessoal, na forma do art. 48, §§ 4º e 5º desta Lei.

Conforme consta, a intimação pessoal do referido militar, se deu no dia 31 de dezembro de 2020, iniciando a contagem no dia 02 de Janeiro de 2021, tendo o militar interposto o referido recurso no dia 06 de janeiro de 2021, ou seja, dentro prazo legal estabelecido.

O requerente em seu recurso diz que as denúncias são genéricas, que não descrevem os fatos na sua conformatação e pede apreciação por parte dessa autoridade.

Contudo, é de se ressaltar que o fato foi analisado e que não trouxe grandes transtornos ao bom andamento do serviço, conforme o § 1º do Artigo 31, da lei 6.883 de 13 de fevereiro de 2006, já mencionados no processo do acusado em questão, tendo este Comando entendido que por força maior o mesmo agiu de forma diferente, mas, não cometeu indisciplina, nem foi antiprofissional com a corporação, nem com seus superiores hierárquicos, uma vez que o acusado não estava em condições de se comunicar de imediato, ainda mas, com o extravio de seu aparelho celular, ou seja, o CB Max da Cruz Lima não transgrediu a disciplina intencionalmente.

Dessa forma, percebe-se que o CB BM LIMA conseguiu justificar sua conduta, de outras formas.

## II- CONCLUSÃO

1- DEFIRO o pedido de Reconsideração de Ato e Cancelo a Punição de 02 (dois) dias de DETENÇÃO, imposta ao CB BM MAX DA CRUZ LIMA MF: 57173580-1.

2 - A B/2 do 2º GBM, remeter o deferimento desta reconsideração de ato ao Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento e publicação em Boletim Geral.

4 - O Cancelamento de Punição entrará em vigor na data de sua publicação.

Castanhal, 11 de janeiro de 20201

**THIAGO Augusto Viera Costa – MAJ QOBM**

**Comandante do 2º GBM**

Fonte: Protocolo nº2021/48074 – PAE; Nota nº 29577 – 2021 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29577 - QCG-SUBCMD)

## 4 - SOLUÇÃO DE IPM PORT. 001/2020 - 8ºGBM/TUCURUÍ, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Analisando os Autos do Inquérito Policial Militar instaurado por determinação do comando do 8º GBM através da Portaria N°01/2020-8º GBM / Tucuruí, de 09 de janeiro de 2020, publicada no BI N° 02, de janeiro de 2020, cujo encarregado do IPM foi nomeado o CAP QOBM JORGE Cirilo Oliveira Souza; que teve por objetivo apurar os fatos narrados no Ofício S/N° e no Termo de Declarações da Voluntária Civil Dayra da Silva Pimentel, objetivando o esclarecimento de todos os atos do CB BM DANIEL Ferreira da Conceição, o qual "em tese" teria cometido assédio sexual em desfavor da denunciante, na data de 03 de janeiro de 2020 por volta das 11h50 no corredor, próximo a cozinha, do quartel do 8º GBM.

## RESOLVO:

1) CONCORDAR com conclusão a que chegou o Encarregado do IPM, que há indícios de crimes de natureza civil e militar assim como também indícios de transgressão da disciplina bombeiro militar praticada pelo. CB Daniel Ferreira da Conceição, MF: 571899403; que diante dos relatos das testemunhas estas serviram como as provas para indicar como os fatos se desenvolveram, restando assim a responsabilização do militar ao norte citado.

2) Ao chefe da B/1 para publicar os Autos do IPM em Boletim Interno;

3) Ao chefe da B/2 para arquivar 01 (uma) via digitalizada dos Autos do IPM na 2ª seção do 8º GBM;

4) Ao chefe da B/1 do 8º GBM remeter as 02 (duas) vias dos autos do IPM Sindicância ao Subcomando Geral do CBMPA, para conhecimento, homologação e posterior Publicação em Boletim Geral;

5) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucuruí, PA, 15 de setembro de 2020.

**MARCELO HORÁCIO ALFARO - Tenente Coronel QOBM**

**Comandante do 8º GBM**

Fonte: Protocolo nº 2020/749074 – PAE; Nota nº 29576 - 2021 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29576 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

Boletim Geral nº 21 de 01/02/2021

Pág.: 11/12

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/02/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP N° 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 2B6D65B9A9 e número de controle 1186 , ou escaneando o QRcode ao lado.



RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - CAP QOBM  
SUBCMT DO 30º GBM

